



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

PARECER DE PLENÁRIO

Referência: Subemenda n.º 1 ao Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2.026, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Relator de plenário: Lúcio Flávio da Silva Falqui.

1. Relatório

Cuida-se de subemenda que visa alterar o art. 2º do substitutivo, para retirar do texto qualquer menção a infração de posturas a respeito de construção de mureta em terrenos sem edificação.

2. Análise

A subemenda é admissível e deve ser aprovada.

A autora do substitutivo subscreveu a subemenda tendo em vista que, após análise, a iniciativa seria contrária ao interesse público.

Logo, sou pela aprovação

3. Conclusão

Voto pela admissibilidade e aprovação da Subemenda n.º 1/CPCJR/Substitutivo n.º ao PLO-12-2026/PLENÁRIO, para que seja alterada a redação do art. 2º do substitutivo

Echaporã, 5 de maio de 2.026.


LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Relator de plenário – MDB